

PORTARIA Nº 296, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Revoga a Portaria nº 255, de 28 de Novembro de 2014, que estabelece as normas e os procedimentos administrativos de parcelamento e de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial e extrajudicial dos créditos da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo ao que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3,º da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2.011, e considerando os fundamentos expendidos pelo Diretor Administrativo Financeiro e o Despacho nº 031/2018, da Assessoria Jurídica desta Adapar, insertos no Protocolado nº 15.460.048-5,

**RESOLVE:**

Art.1º Fica revogada a Portaria nº 255, de 28 de Novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz  
Diretor Presidente

**PUBLICADO**  
Data: 26/11/18  
DOE nº 10321